

Portaria nº. 154/2020

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO Processo nº. 2020.67.200925PA de 17 de fevereiro de 2020.

Resolve,

Suspender os efeitos da Portaria nº 090 de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOM nº 2661 de 02 de março de 2020, que criou a Comissão de Conciliação Bancária com finalidade de atender ao Ofício nº. 328/DEC/SUFIN/SEMFAZ, que trata da necessidade de apuração e regularização das inconsistências nas conciliações bancárias referentes aos Fundo Administrativo, Fundo Financeiro, Fundo de Capitalizado e Fundo de Assistência, durante os meses de abril e maio de 2020, retornando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente